



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Resolução n.º 1/85

Ratifica o Acordo de Cooperação entre a República Popular de Moçambique e o Conselho de Ajuda Mutua Económica (CAME) assinado em Moscovo aos 17 de Maio de 1985

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 6/85

de 22 de Junho

As relações económicas entre a República Popular de Moçambique e cada um dos países membros do Conselho de Ajuda Mutua Económica (CAME) têm vindo a desenvolver-se positivamente e com vantagens mútuas

Estas relações bilaterais, desenvolvidas a partir da independência de Moçambique, têm promovido o incremento da cooperação no âmbito económico, comercial, financeiro, científico e técnico, contribuindo significativamente na luta contra o subdesenvolvimento, na defesa da Pátria moçambicana agredida e na construção do Socialismo

O estabelecimento das relações multilaterais com os países membros do Conselho de Ajuda Mutua Económica (CAME), assenta no respeito pela soberania e independência de Estados, pela não ingerência nos assuntos internos, a plena igualdade de direitos e vantagens mútuas, contribui para o desenvolvimento da economia nacional

Com vista a elevar a nível ainda superior a excelente base de cooperação já estabelecida a República Popular de Moçambique e os países membros do Conselho de Ajuda Mutua Económica (CAME) celebraram um Acordo de cooperação para a constituição de uma Comissão Mista cuja finalidade será a de concretizar a aspiração comum de promover a cooperação multilateral

Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina

E ratificado o Acordo de Cooperação entre a República Popular de Moçambique e o Conselho de Ajuda Mutua Económica (CAME), assinado em Moscovo aos 17 de Maio de 1985

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publica-se

O Presidente da República, Marechal da República
SAMOR MOISS MACHEL